



L E I Nº 367

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 3.841.000,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta e um mil cruzeiros), suplementando a programação abaixo:

ÓRGÃO: 04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento

UNIDADE: 0401 - Transportes

FUNÇÃO: 0401.16 - Transportes

PROGRAMA: 0401.1688 - Transporte Rodoviário

SUB-PROGRAMA: 0401.1688534 - Estradas Vicinais

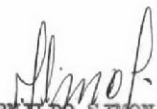
ATIVIDADE: 0401.16885342.036 - Conservação Estradas Municipais

ELEMENTO: 4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.841.000,00

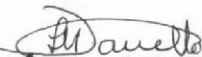
Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior correrá à conta de Operações de Crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 23 de Novembro de 1981


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 23 dias do mês de Novembro de 1981.


Iraide M. Dametto
Secretária